



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 079/2019 – CONSUN/UEMASUL.

Cria, autoriza o funcionamento e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrônômica – CCANL/UEMASUL.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o prescrito na Lei nº 10.525/2016;

considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações;

considerando a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999;

considerando a Lei Federal nº 10.861/2004;

considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

considerando a Resolução CNE/CES nº 01 de 02 de fevereiro de 2006;

considerando a Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007;

considerando a Resolução CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973;

considerando a Resolução CONFEA nº 1.010, de 22 de agosto de 2005;

considerando a Resolução CEE/MA nº 109 de 17 de maio de 2018;

considerando o que consta no Processo nº 0032713/2019; e

considerando o que o CONSUN aprovou nesta data,

RESOLVE

Art. 1º - Criar, autorizar o funcionamento e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, em regime semestral, presencial, com disciplinas ofertadas em turno diurno, oferta anual de 40 (quarenta) vagas, carga horária de 4.710 horas, e duração recomendada de 10 (dez) semestres.





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campus de Imperatriz (MA), 24 de maio de 2019.

Prof.ª. Dr.ª. Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora

